



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG

LEI Nº 1.434 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Declara Oficial o Hino Municipal de Carmo da Mata/MG, com letra e música de autoria do Pe. José Bedim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado oficial o Hino Municipal de Carmo da Mata, com a letra e música de autoria do saudoso Pe. José Bedim, conforme transcrição abaixo:

“Nasci neste lindo canto do meu país
Cresci nesta Carmo da Mata tão feliz!
Viajei pelo mundo afora buscando amor.
Voltei só cansado chorando a minha dor.

Carmo da Mata, pérola linda e pura.
Terra bendita, cheia de formosura.
Quem te conhece sente a felicidade
E quem te deixa morre de saudade.

Possa o vento levar minha voz para longe,
Possa o mundo escutar este canto,
Esta expressão de amor.
Ouve a minha oração, hó Senhora do Carmo,
Guarda em seu coração esta terra,
Esta mineira flor.”

Art. 2º. O Hino Municipal de Carmo da Mata será ensinado nas escolas da rede municipal de ensino, dentro da disciplina afim do currículo escolar, e sua execução será obrigatória nos eventos cívicos empreendidos pelas escolas municipais.

Art. 3º. Ficam declarados Símbolos Municipais:

- I - Bandeira do Município;
- II - Brasão do Município;
- III - Hino do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 18 de junho de 2014.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal